



**PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES  
ADMINISTRATIVAS EM DECORRÊNCIA DE  
INFRAÇÕES NAS LICITAÇÕES E  
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

**MODELO COM A SEQUÊNCIA LÓGICA DE ORGANIZAÇÃO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**NUP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**OBJETO:** apurar inexecução contratual por parte da empresa ABCDE.

**ANEXOS:** um processo administrativo com 35 folhas.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

HISTÓRICO	DATA		
01 – Abertura do processo	13	OUT	2018
02 – Notificação da empresa	13	OUT	2018
03 – Recebimento da notificação pela empresa	15	OUT	2018
04 – Término do prazo para defesa da empresa	25	OUT	2018
05 – Confeção do relatório	25	OUT	2018
06 – Entrega do relatório para Ordenador de Despesas	26	OUT	2018



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**AUTUAÇÃO**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de XXXXX-XX, no(a) (OM), AUTUO o processo administrativo NUP xxxxxxxxxxxxxxxxx, para apurar o descumprimento do Contrato Nr XXX firmado com a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

---

Assinatura do responsável nomeado para condução do processo

**MODELO 01 de Portaria**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PORTARIA Nº 0XX-XXXXX/2018, XX DE XXX DE 2018.**

*Instaura processo administrativo para apurar os indícios de descumprimento de regras do edital e conluio de participantes no processamento do Pregão Eletrônico Nº 0XX/201X – XXXX.*

No uso das atribuições que me confere o 25 do Decreto Nr 98.820, de 12 de janeiro de 1990 (Regulamento de Administração do Exército – RAE), que prevê a obrigação de tomar todas as providências de caráter administrativo necessárias ao desempenho das atividades fim e meio da unidade, RESOLVO:

1. Instaurar o processo administrativo de que trata o artigo 7º, da Lei Nr 10.520/2002 c/c o artigo 28 do Decreto Nr 5.450/2005, para apurar o descumprimento de regras do edital e dos indícios de conluio na realização do Pregão Eletrônico Nº 0XX/20XX – XXX, pela Empresa ABCDE **por ter abandonado o certame, deixando de manter a sua proposta de preços e de enviar a documentação prevista nos itens 13.1 e 13.9 do instrumento convocatório**, e em razão de ter verificado que os integrantes do quadro societário da empresa revela indícios de parentesco com os sócios das Empresas XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, também participantes do certame.

2. Em consequência, determino ao XXXXXXXXXXXXX que proceda à autuação da documentação necessária à instrução do processo e providencie a notificação das mencionadas empresas para o exercício do contraditório e ampla defesa, franqueando vista dos autos para fins de direito.

3. Publique-se em Boletim Interno.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Comandante do XXXXXXXXXXXXX

**OBSERVAÇÃO: PUBLICAR EM BI E JUNTAR CÓPIA DA PUBLICAÇÃO**

**MODELO 02 - Portaria**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Manaus, XX de XXXX de 2018.**

**Portaria nº 0XXX – XXX**

**Do** Comandante do XXXXXXXXXXXX

**Ao** XX XX XXXXXXXXXXXXXXXX

**Assunto:** Instauração de processo administrativo

**Rfr:** Lei Nº 9.784, de 29 JAN 1999; e  
Lei Nº 12.846, de 1º AGO 13.

**Anexo:** **DIEx nº XX/2018-Almox.**

Tendo tomado conhecimento do fato constante do documento anexo, determino a instauração de Processo Administrativo, visando apurar a falta de entrega de materiais pela empresa XXXXXXXXXXXX XXXXXX XXXX, CNPJ. XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXX**  
Comandante do XXXXXXXX

**OBSERVAÇÃO: PUBLICAR EM BI E JUNTAR CÓPIA DA PUBLICAÇÃO**

**CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA**

## **OBSERVAÇÕES**

**JUNTAR TODOS OS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, EXEMPLO:**

- ✓ **CÓPIA DO CONTRATO,**
- ✓ **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SE FOR O CASO;**
- ✓ **COMPROVANTE DE ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO;**
- ✓ **NOTIFICAÇÕES POR ATRASO; E**
- ✓ **ETC...**

## MODELO 01 – Notificação empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

FONE (XX) XXX- E-mail: XXXXX

Ofício 01-Enc Proc Adm

EB: XXXX.XXXXX/XXXX-XX

Manaus, AM, XX de XXXX de 201X.

A Sua Senhoria o Senhor

XXXXXXXX XXXXX XXXX

Proprietário da Empresa ABCDE

Rua XX nº XX, XXXXXXXX, bairro XXXXXXXX

XXXX-XX Manaus - AM

Assunto: Notificação por inexecução da entrega de materiais

Ilustríssimo Senhor,

1. Informo a Vossa Senhoria que no Processo Administrativo Nº XXXX.XXXX/XXXX-XX, foi instaurado procedimento apuratório de que trata o artigo 28 do Decreto Nº 5.450/2005, **para apurar o descumprimento de regras do edital, referente a falta de entrega dos materiais constantes nas notas de empenho** 20XXNE800XXX, 20XXNE800XXX, 20XXNE800XXX e 20XXNE800XXX, correspondente aos processos licitatórios dos pregões XX/201X e XX/201X- XXX, para a empresa XXXXXXXX XXXX, CNPJ XX.XXX.XXX/0001-XX.

2. Dessa forma, fica assegurado o **direito de defesa** (§ 2º do artigo 87, da lei Nr 8.666/93), facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados **a partir do recebimento desta notificação**, a fim de esclarecer os motivos que a impediram de realizar a entrega dos materiais. Para tanto, a cópia dos autos do referido processo, está disponível no XXXXXXXX, no horário de expediente (segunda à quinta das 9h às 17h e na sexta das 8h às 12h).

3. Por fim, **informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo** do XXXXXXXX XXX (UG) na (END UG), nº XXX, XXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, Manaus-AM, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Posto/Grad  
Encarregado do Processo Administrativo



## MODELO 02 – Notificação empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(XXXXXXXX)  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço da UG/OM  
FONE (92) xxxx xxxx- E-mail: xxxxxx@xxxxx.xx

Ofício 01-Enc Proc Adm  
EB: XXXXX.XXXXX/201X-XX

Manaus, AM, xx de XXXX de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor  
XXXXXXXXXXXXXXXX

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa**.

2. Informo a Vossa Senhoria que no Processo Administrativo NUP xxxxx foi instaurado procedimento apuratório de que trata o artigo 28 do Decreto Nr 5.450/2005, para apurar o **descumprimento de regras do edital e dos indícios de conluio** na realização do Pregão Eletrônico Nº 01X/2013 – XXX, em razão ter abandonado o certame, deixando de manter a sua proposta de preços e de enviar a documentação prevista nos itens 13.1 e 13.9 do instrumento convocatório, e por ter-se verificado que os integrantes do quadro societário dessa empresa revela indícios de parentesco com os sócios das Empresas XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, também participantes do certame.

3. Dessa forma, fica assegurado o **direito de defesa** (§ 2º, do artigo 87, da Lei Nr 8.666/93), facultando-lhe executá-lo no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, encaminho anexo cópia dos autos do referido processo, estando ele disponível no XXXXXX (LOCAL NA OM), **no horário de expediente (segunda à quinta das 9h às 17h e na sexta das 8h às 12h)**.

4. Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do XXXXXXX XXX (UG) na (END UG), nº XXX, XXXXXX, CEP XXXXX-XXX, Manaus-AM, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXX - XXX  
Comandante do XXXXXXX

## **OBSERVAÇÕES**

**1. NÃO ENVIAR O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO SEM ANTES INSTRUIR O PROCESSO (JUNTAR OS DOCUMENTOS) COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA INFRAÇÃO CONTRATUAL;**

**2. NUMERAR E RUBRICAR AS FOLHAS DESDE A AUTUAÇÃO. ENVIAR CÓPIA DOS AUTOS DA AUTUAÇÃO AO ÚLTIMO ATO PRATICADO.**

**3. ENVIAR OFICIO NOTIFICAÇÃO POR MEIO DE CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), QDO A EMPRESA FOR DE OUTRA CIDADE.**

**4. QDO O AR VOLTAR, FAZER A JUNTADA SEM ESQUECER DE REGISTRAR DATA DESTA JUNTADA;**

**5. CONTAR O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, CONTANDO DA JUNTADA DO RECIBO DO OFICIO DE NOTIFICAÇÃO (EXCLUISE O DIA DO INÍCIO E INCLUI O ÚLTIMO).**

**6. SE A INTERESSADA (EMPRESA) APRESENTAR DEFESA, JUNTAR AOS AUTOS. CASO NÃO APRESENTE, CERTIFICAR QUE DEIXOU DE APRESENTAR.**

## CERTIDÃO - se for o caso



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, transcorreu o prazo concedido por meio do Ofício N° -----, de  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, sem que a empresa XXXXXXXXX apresentasse as suas razões de defesa. Do que  
para constar, lavrei o presente termo.

local, data.

---

Assinatura do responsável nomeado para condução do processo

# RELATÓRIO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## RELATÓRIO

NUP: XXXX.00XXXX/201X-XX

### I – INTRODUÇÃO

1. O presente processo administrativo foi instaurado, por determinação do **Exmo Sr Gen Comandante do** XXXXXXXXX, através da portaria nº 001-XXX, de XX de março de 201X, para apurar o descumprimento da entrega dos materiais constantes nas notas de empenhos 201XNE800XXX, 2011NE800XXX, 201XNE800XXX, 201XNE800XXX, 201XNE800XXX e 201XNE800XXX, remetidos à empresa XXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXX, CNPJ XX.XXX.XXX/000X-XX.

2. O processo foi conduzido de modo a garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa.

### II – DILIGÊNCIAS

3. Em um primeiro momento, a empresa foi notificada em XX de março de 201X(fl 32), na pessoa de seu representante, referente a não entrega dos materiais constantes nas notas de empenho anteriormente citadas. O ateste do recebimento do ofício ocorreu em XX de março de 201X. Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o interessado se manifestasse, porém não houve qualquer tipo de manifestação da empresa.

### III – PARTE EXPOSITIVA

4. Da análise dos autos, é possível concluir que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX foi notificada por meio do ofício N° 001- Enc Proc Adm, de 1X de março de 201X (fl 32), não utilizando seu direito de defesa (fl 33).

5. Ressalta-se que a empresa recebeu as notas de empenho em dezembro de 2011 (fls 11 a 20), trocou de endereço sem qualquer aviso, foi encontrada no seu novo endereço, quando recebeu a notificação, porém não se manifestou quanto a entrega dos materiais, e nem respondeu a notificação.

6. As circunstâncias acima expostas são o bastante para caracterizar a hipótese de deficiência na execução do contrato, atraindo as sanções do Art. 87, da lei N° 8.666/93 e Art 7° da Lei 10.520/2002, que à Administração se impõe como dever e não como faculdade.

#### **IV – PARECER**

7. Tendo em vista os danos materiais causados, pois os empenhos estão em restos a pagar, não sendo mais possível anulá-los e empenhá-los para outro fornecedor, além do grande transtorno que a falta dos materiais causaram a esta Organização Militar, este encarregado é de parecer, salvo melhor juízo, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XX.XXX.XXX/0001-XX, deva ser sancionada conforme abaixo discriminado:

- **impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 01 (um) ano**, conforme letra “d.”, do item 20.4 do edital correspondente as notas de empenho emitidas, com fulcro no Art 7º da Lei 10.520/2002; e

- **multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado**, perfazendo valor de R\$ 550,10 (quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), conforme letra b.2 do respectivo edital, com fulcro no Art 87 da Lei 8.666/93.

Quartel em Manaus, AM, 2X de XXXXXX de 201X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Posto/Grad  
Encarregado do Processo Administrativo

**ENCAMINHAR O PROCESSO AO OD PARA QUE ELE TOME SUA DECISÃO**

# SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

## MODELO 1



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

### SOLUÇÃO DO PROCESSO

1. Pelas conclusões a que chegou o Encarregado do Processo Administrativo N° xxxxx.XxxxX/201x-xx, NOME DO ENCARREGADO, do comando deste (OM), instaurado por meio da Portaria 001-xxx, de xx de março de 201x, visando apurar os motivos de não cumprimento da entrega de material descrito nas **Notas de Empenho** 201xNE800XXX, 201xNE800XXX, 201xNE800XXX, 2011NE800XXX, 201xNE800XXX e 2011NE800XXX, remetidos à empresa XXXXXXXXXXXX COMÉRCIO DE ARTIGOS XXXXXXXXXXXX CNPJ XXXXXXXXXXXX/0001-XX, verifica-se que:

a. Da análise dos autos, é possível concluir que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **foi notificada por meio de ofício e avisada acerca da deficiência na entrega dos produtos constantes nas referidas notas de empenho**. E que anteriormente, o **Encarregado do Setor de Material** efetuou diligências, inclusive publicando chamado na imprensa local, para que a referida empresa se pronunciasse a respeito da falta de entrega dos materiais.

b. Após a abertura de processo administrativo, **a empresa foi notificada novamente**, solicitando que o representante da mesma se manifestasse sobre o não cumprimento das obrigações. A pesar de toda a comunicação estabelecida por esta Unidade (XXXXXX), com a confirmação de recebimento da notificação por parte da empresa, não houve pronunciamento para justificar o descumprimento contratual;

c. Constata-se ainda, que a empresa deixou de entregar os materiais previstos, infringindo cláusulas editalícias, e abdicou do direito da ampla defesa e do contraditório.

**2. Ante o exposto, DECIDO:**

a. Aplicar as seguintes sanções administrativas:

1) **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total contratado, perfazendo valor de R\$ 550,10 (quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), conforme letra b.2 do edital nº xx/201x- UGX, com fulcro no Art 87 da Lei 8.666/93;e

2) **Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de um ano**, previsto na letra “d.”, do item 20.4 do edital XX/201X-XX, com fulcro no Art 7º da Lei 10.520/2002.

b. Determinar as seguintes medidas administrativas:

1) O **Chefe do Setor Financeiro** proceda a confecção da Guia de Recolhimentos a União (GRU) da referida multa, no valor total de R\$ 550,10 (quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), e entregue ao encarregado do processo administrativo para envio a empresa;

2) **A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, proceda o registro das punições no SICAF;

3) O **encarregado do processo administrativo** promova a notificação da empresa, com abertura de prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação desta, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito;

4) Publicar a presente solução em Boletim Interno.

Manaus-AM, xx de abril de 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Cel  
OD Cmdo xx xxxx

## **RATIFICAÇÃO DE ATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do XXXXXXXX, referente ao Processo Administrativo, acima caracterizado, no reconhecimento do respectivo ato, em decorrência da inexecução na entrega do material constante nas notas de empenho 201XNE800xxx, 201XNE800xxx, 2011NE800xxx, 2011NE800xxx, 2011NE800xxx e 2011NE800xxx, relativo ao Pregão N° xx/201X (XXX), por parte da Empresa XXXXX XXXXXXXXXXXX LTDA.

Manaus-AM, XX de XXXX de 201X.

**General-XXXX XXXXXX XXXXX**  
Comandante do XXXX

**RATIFICAÇÃO ACIMA SOMENTE PARA AS UG QUE O OD NÃO SEJA O COMANDANTE**



## MODELO 2 DE DECISÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
XXXXXXXX XXXXXX XXXXXX  
(XXXXX XXXXXXXX XXX)

### DECISÃO

NUP: 00000000000000000000

#### **I - RELATÓRIO**

1. Nos autos do presente processo administrativo foi instaurado o procedimento apuratório de que trata o art. 87 da Lei 8.666/93 para apurar os indícios de não cumprimento das especificações e prazos do Contrato nº 04/20XX pela empresa ABCDE, conforme consta nas notificações realizadas pelo fiscal do contrato (fls. 03 a 11).
2. O processo foi conduzido de modo a garantir o **contraditório e a ampla defesa**, uma vez que a dita empresa foi notificada, na pessoa de seu representante, para que se manifestasse no prazo de cinco dias úteis, o que fez por meio das razões de defesa acostadas aos autos (fls. 35 a 102).
3. A empresa defendente alega, em síntese, que: a) não deixou de atender às notificações, apesar de ter demandado um prazo para atendê-las; b) o início das obras foi prejudicado pela dificuldade dos fornecedores em atender de imediato a demanda repentina; c) o aquecimento da economia contribuiu para retardar a entrega do material e repercutiu na contratação de mão-de-obra especializada; d) os impasses decorrentes de negociação com os permissionários repercutiram no andamento da obra; e e) apesar de não ter respondido formal e oportunamente cada notificação nunca omitiu a respeito e as providências foram tomadas.

#### **II - FUNDAMENTAÇÃO**

4. Diante das alegações da defendente de que cumpriu as determinações contidas nas notificações, foi proferido o despacho de fls. 103, determinando que o Chefe da Xª Seção se manifestasse acerca do efetivo cumprimento das obrigações elencadas nas referidas notificações, o qual informou que: a) a contratada não está executando todas as solicitações realizadas; b) sobre as dificuldades ocasionadas pela grande procura por material, somente a empresa defendente parece ter sentido essa dificuldade, porquanto as demais empresas contratadas estão entregando as obras no prazo previsto; c) a fiscalização presenciou apenas três casos de moradores que interferiram no andamento do serviço, dos quais dois interferiram somente na finalização dos serviços nos seus próprios apartamentos sem influenciar no andamento dos demais apartamentos da prumada; d) o apartamento XXX do bloco XX da SQS XXX atrapalhou o andamento do serviço na prumada 4, motivo pelo qual a fiscalização não notificou a empresa por entender que o permissionário teve culpa no atraso; e) o caso do apartamento 505 não causou problema no andamento do serviço, uma vez que o atraso mensurado se refere ao período

compreendido entre o início e o término do serviço em uma prumada; f) os atrasos na execução do serviço das prumadas A2, A5 e A6 não tiveram justificativas plausíveis; g) as pendências das colunas concluídas não foram resolvidas, conforme consta nos *check-lists* preenchidos pelos permissionários; e h) diversos serviços não foram realizados de acordo com as especificações técnicas, porquanto 75% das esquadrias não foram recuperadas, banheiros e área de serviço sem saboneteira, recuperação deficiente das portas do banheiro, caimento deficiente para o ralo e vidros trincados não foram trocados.

5. Compulsando os autos, verifica-se que a XXX (OM) firmou contrato com a defendente, em 22 de maio de 20XX, prorrogado por intermédio do Termo Aditivo nº 0X/20XX até XX de dezembro de 20XX, tendo como objeto a realização do serviço de reparação em edifícios de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) administrados pela XXXXXX( OM ), disciplinando que a etapa correspondente a uma prumada vertical completa de seis apartamentos seria executada no prazo de 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar da data da expedição da ordem de serviço pela contratante (fl. 20).

6. Da análise dos autos, sem muito esforço é possível concluir que **a empresa defendente foi notificada por diversas vezes acerca** da deficiência na prestação do serviço contratado e que as alegações de que todas as providências referentes às notificações foram tomadas são inconsistentes, porquanto desprovidas de provas. Constata-se ainda, que a empresa atrasou a entrega do serviço das prumadas A2 (11 dias), A5 (13 dias) e A6 (11 dias) sem justificativas plausíveis (fls. 106), totalizando 35 (trinta e cinco) dias de atraso, e que vem executando os serviços de maneira deficiente, contrariando as especificações técnicas e descumprindo as ordens emanadas pela Administração, por intermédio das notificações.

7. Conforme pode ser verificado nos *check-lists* preenchidos pelos permissionários (fls. 108 a 164), as esquadrias de ferro não foram totalmente recuperadas, existem banheiros sem saboneteiras, azulejos trincados, recuperação deficiente das portas, caimento deficiente para o ralo, vidros trincados que não foram trocados, evidenciando que a contratada não está executando o serviço com a melhor técnica aplicável, zelo e diligência, bem como não está acatando as determinações da contratante para reparar e refazer os serviços executados com vícios e/ou defeitos, infringindo a cláusula sétima, incisos I e VI do contrato. É quanto basta para caracterizar a hipótese de deficiência na execução do contrato, atraindo as sanções do art. 87 da Lei nº 8.666/93, que à Administração se impõe aplicar como dever, e não como faculdade.

### III – DECISÃO

8. Ante o exposto, DECIDO:

a. Aplicar a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA cumulada** com a **MULTA** de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da etapa/prumada (R\$ 109.313,19), por dia de atraso no cumprimento do prazo para execução das etapas correspondentes às prumadas A2 (11 dias), A5 (13 dias) e A6 (11 dias), no valor de 3.825,85 (três mil oitocentos e vinte cinco reais e oitenta e cinco centavos), e **MULTA** de 5% (cinco por cento) do valor do serviço em execução (R\$ 655.879,14), por contrariar as especificações técnicas e ordens emanadas pela Administração, no valor de R\$ 32.793,96 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), conforme preceitua a **Cláusula Décima Quinta**, incisos I, III e VI, do contrato; e

b. Determinar as seguintes medidas administrativas:

1) O **Chefe da Xª Seção** providencie a notificação da contratada concedendo novo prazo para **proceder às correções das pendências** evidenciadas, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

2) O **Chefe do Setor Financeiro** proceda ao **desconto das referidas multas**, no valor total de R\$ 36.619,81 (trinta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e um reais) dos pagamentos a realizar,

devidos pela Administração, ou ainda, da garantia contratual, nos termos do parágrafo sexto, 2ª parte, da Cláusula Décima Quinta do contrato.

3) A **Assessoria Jurídica**, promova a notificação da empresa, com **abertura de prazo recursal** de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação desta, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito;

4) A **Seção de Contratos** proceda ao **registro das penalidades no SICAF**.

UF, XX de XXXX de 20XX.

---

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**O MODELO 2 - PODE TAMBÉM SER UTILIZADO, PORÉM NÃO APRESENTA O RELATÓRIO DO ENCARREGADO.**

**SUGESTÃO:**

**MODELO 1 - COM RELATÓRIO E DECISÃO DO OD.**

**CÓPIA DA PUBLICAÇÃO EM BI DA DECISÃO**



## **OBSERVAÇÕES**

- 1. NUMERAR E RUBRICAR AS FOLHAS DA AUTUAÇÃO AO ÚLTIMO ATO PRATICADO.**
- 2. ENVIAR OFICIO NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL POR MEIO DE CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), QDO A EMPRESA FOR DE OUTRA CIDADE.**
- 3. QDO O AR VOLTAR, FAZER A JUNTADA SEM ESQUECER DE REGISTRAR DATA DESTA JUNTADA; A CONTAGEM DOS 5 DIAS ÚTEIS É SEMPRE DA DATA DA JUNTADA DA NOTIFICAÇÃO.**
- 4. CONTAR O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, DA JUNTADA DO RECIBO DO OFICIO DE NOTIFICAÇÃO (EXCLUI-SE O DIA DO INÍCIO E INCLUI O ÚLTIMO).**
- 5. SE A INTERESSADA (EMPRESA) APRESENTAR RECURSO, JUNTAR AOS AUTOS. CASO NÃO APRESENTE, CERTIFICAR QUE DEIXOU DE APRESENTAR.**
- 6. SE A INTERESSADA (EMPRESA) DEIXAR DE APRESENTAR RECURSO NO PRAZO CONCEDIDO (5 DIAS ÚTEIS), PUBLICAR EM DOU SE A PENALIDADE FOR MULTA, SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO OU DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.**

## **PUBLICAÇÃO DOU**

### **AVISO DE PENALIDADE**

**Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
CNPJ nº XXXXXXXXX. C-12, 505, Qd.  
104, Lt. 02, Setor xxxx, xxxx/UF. Motivo:  
não entregou o material objeto da Nota de  
Empenho nº 2007NE900xxx. Penalidade:  
impedimento de licitar e contratar com a  
XXXXX pelo prazo de seis meses. Prazo  
para recurso: 5 (cinco) dias úteis contados a  
partir da data desta publicação. Vista do  
processo: XXX, Bloco X, 2º Pav.  
CIDADE/UF, nos dias úteis das 09:00h às  
17:00h.**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Cel  
Ordenador de Despesas**

**(SE A PENALIDADE FOR - MULTA, SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO  
OU DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE)**

**CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO DOU (SE FOR O CASO)**

## **OBSERVAÇÕES**

### **SE A INTERESSADA APRESENTAR RECURSO**

**ANALISAR AS RAZÕES E PROFERIR DESPACHO ACATANDO AS RAZÕES, FAZENDO JUÍZO DE RETRATAÇÃO (VOLTANDO “ATRÁS NA DECISÃO) OU CONTRA-ARRAZOAR, REBATENDO OS ARGUMENTOS DA RECORRENTE E ENCAMINHAR O RECURSO AO ESCALÃO SUPERIOR.**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
XXXXXXXXXXXXXX  
(XXXX/XXXX)**

**DESPACHO**

1. Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em que pede a reconsideração da decisão proferida nos autos do processo administrativo NUP XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da qual rescindiu unilateralmente o contrato que a XXOMXX com ela celebrara para a realização do desenvolvimento do SIS COP (Sistema de Controle de Próprio Nacional Residencial), bem como aplicou a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração (União) pelo prazo de 2 (dois) anos cumulada com multa de 2% do valor do contrato.
2. A recorrente requer, preliminarmente, a concessão de efeito suspensivo da decisão, e no mérito alega, em síntese, que: 1) a decisão recorrida desconsiderou documentos que demonstram as dificuldades no início do projeto em razão da demora na liberação da nota de empenho e o fato de que os computadores da empresa foram furtados; 2) os atrasos na execução dos serviços decorreram de casos fortuitos sem qualquer culpa da contratada; 3) em outubro de 2007 entregou mais de 50% do projeto, anexando o documento de fls. 108; 4) faltou a homologação do sistema pela OM, com a manifestação de conformidade ou não dos produtos supostamente entregues; 5) não tem sentido legal a devolução dos valores pagos pelas fases realizadas; e 6) a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração (União) se apresenta desproporcional e sem razoabilidade por não ter ocorrido omissão ou má-fé da contratada.
3. Conforme ficou demonstrado na decisão recorrida, a XXXXX (OM), em X de novembro de 20XX, contratou a recorrente para a realização do desenvolvimento do SisCOP (Sistema de Controle de Próprio Nacional Residencial), conforme as especificações técnicas contidas no anexo I do edital do Pregão nº XX/200X-XXX-OM, com prazo de entrega do objeto de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Cláusula Quarta do contrato (fl. 38), sendo este prazo prorrogado para 12 de maio de 2008, conforme consta no Termo Aditivo nº 001/2007 (fl. 45), assinado no dia 1º de março de 2007, e não 1º de abril de 2008, como alega a recorrente.
4. Como se vê, a contratante (XXX) não desconsiderou as dificuldades de desenvolvimento do sistema e nem o caso fortuito caracterizado pelo furto dos computadores, porquanto concedeu a prorrogação do prazo de entrega do objeto por mais 14 (quatorze) meses e 12 (doze) dias, a meu ver, suficientes para conclusão do serviço acordado, uma vez que o prazo inicial era 120 (cento e vinte) dias. Ora, se a contratada, mesmo com a prorrogação, não conseguiu cumprir o prazo, não há como justificar que não houve culpa na inexecução do contrato.
5. No período do contrato houve cinco substituições de programadores, causando perda de continuidade dos serviços, uma vez que o novo programador necessitava de algum tempo para entender o sistema. Tal fato, dentre outros (como a constante realização de cursos internos), concorreu para o descumprimento do contrato, o que demonstra, de forma inequívoca, a culpa da recorrente. Portanto, não devem prosperar as alegações de que a XXXX (OM) desconsiderou as dificuldades demonstradas nos documentos acostados aos autos.
6. A recorrente alega que em outubro de 2007 entregou 50% do projeto e que não houve homologação da XXXXXX acerca da conformidade ou não dos produtos entregues. Ora, não houve homologação porque esta somente deveria ocorrer se o produto estivesse inteiramente concluído e de perfeito acordo com as especificações, conforme preceitua o item 5 do anexo I do edital (fl.21), o que de fato não ocorreu. Os relatórios de acompanhamento do sistema (fls. 04 e 05) acostados aos autos e o relatório técnico da Seção de Informática (fls. 86 e 87) demonstram que os produtos disponibilizados pela contratada apresentam inúmeros erros e não atendem às especificações do edital. Pergunta-se: como a OM poderia homologar o

recebimento de tais produtos se não atendem ao estipulado no contrato? Resta provado, portanto, que o produto disponibilizado pela recorrente não serve à Administração, caracterizando inexecução total do contrato, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7. A OM realizou o pagamento do valor de R\$ XXXX X pela execução dos serviços preliminares de XXXXX, nos termos da Cláusula Quarta (fl. XX), sendo que tais serviços, sem o sistema inteiramente concluído, não servem à Administração. Desse modo, os danos à Administração são evidentes, sendo perfeitamente legal a restituição dos valores pagos.

8. É importante ressaltar que ao ingressar no certame a contratada estava ciente, em face dos termos inequívocos do ato convocatório, das condições e do prazo de entrega do objeto licitado. Se tais condições não lhe convinham, não deveria aventurar-se a participar da disputa. Se o fez, a presunção era de que estava em condições de cumpri-las, devendo, portanto, suportar os prejuízos decorrentes de sua conduta faltosa.

9. Nessas circunstâncias, os atrasos comprovados nos autos e admitidos pela própria recorrente, bem como a entrega incompleta e defeituosa do sistema (que só serve à OM inteiramente concluído) não se justificam, porquanto as condições e prazos estavam expressamente estabelecidas no ato convocatório. É o quanto basta para caracterizar a hipótese de descumprimento do contrato, atraindo as sanções do **art. 87 da Lei nº 8.666/93**, que à Administração se impõe aplicar como dever, e não como faculdade.

10. Quanto à proporcionalidade da sanção aplicada, insta observar que na dosagem da penalidade há de levar-se em conta a repercussão da conduta faltosa para o serviço. A repercussão está evidenciada pelo descumprimento do contrato, que impediu a efetiva pretensão de se obter um sistema de controle de XXXX. Além do mais, a habitualidade nos atrasos e a falta de planejamento – comprovada pelas inúmeras substituições de programadores – funcionam como agravante na conduta da recorrente. Assim, a incúria da empresa contratada no cumprimento de suas obrigações, apesar das oportunidades oferecidas pela Administração, agrava sobremodo a sua conduta, atraindo a imposição da penalidade questionada, perfeitamente proporcional à conduta culposa evidenciada.

11. Ainda acerca da sanção aplicada, cabe ressaltar que **a penalidade de multa não foi questionada pela recorrente**, o que caracteriza fato incontroverso, determinando a impossibilidade de reforma da decisão no tocante à aplicação da referida multa.

12. Por fim, é importante destacar que a decisão recorrida está em consonância com os dispositivos legais e constitucionais aplicados à espécie, motivo pelo qual não merece nenhuma reforma.

**13. Ante o exposto, DECIDO:**

a. Receber o recurso administrativo nos efeitos devolutivo e suspensivo em privilégio aos princípios constitucionais do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, devendo os autos ser enviados ao Comando da XXª Região Militar (no caso de haver subordinação direta);

b. Rejeitar o pedido de reconsideração, mantendo a decisão pelos fundamentos acima expostos; e

c. Determinar as seguintes medidas administrativas:

1) O Chefe da 1ª Seção faça publicar em BI o presente despacho; e

2) A Assessoria Jurídica remeta os autos do processo ao Comando da XXª Região Militar (Comdo Gpt E/CMDO Militar de Área).

XXXXXXXXXX, x de xxxxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Cel

